



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Edição n.º 626 Fis. 40
Faturada
Funcionário

DECRETO N.º 722, DE 09 DE JULHO DE 2003.

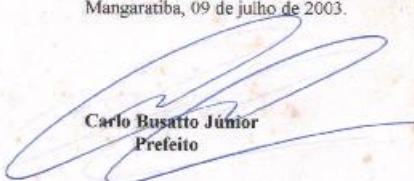
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensada de licitação, fundamentada no artigo 24, Inciso IV da Lei n.º 8666/93, a contratação dos serviços da empresa **TAPUME PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, com sede na Praça Tiradentes, n.º 9, grupo 412, Centro - Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.232.882/0001-68, com vistas a locação de lonas, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para construção dos stands para a 16.ª Festa do Peão, conforme consta do processo administrativo n.º 5653/03.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 09 de julho de 2003.


Carlo Busatto Júnior
Prefeito